

DECRETO Nº 976/2020

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.939, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
20	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
113	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
235	1303	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
322	1158	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	01	Assistência Social		
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
375	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01	Administração		
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
87	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
230	1303	3.3.50.43.	Subvenções Sociais	200.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo		
Unidade	01	Educação		
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
315	1158	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
374	1000	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
 Prefeito Municipal